

**MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA:
o caso da contrarreforma da educação profissional
no Brasil a partir da Lei 13.415/2017**

**MODERNIZACIÓN CONSERVADORA:
el caso de la contrarreforma de la educación profesional
en Brasil a partir de la Ley 13.415/2017**

Maria Raquel Caetano

Licenciada em Pedagogia, mestre em Educação (PUCRS).
Doutora em Educação (UFRGS).

IF Sul-rio-grandense (RS)- Campus Sapucaia do Sul.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6973-908X>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8670505772168037>

E-mail: caetanoraquel2013@gmail.com

Alessandro Eziquiel da Paixão

Licenciado em Ciências Sociais (UFPR).

Mestre em Sociologia, doutor em Educação (UFPR).

IF Catarinense (SC)-Campus Araquari.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3940-6967>

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/7910036078074237>

E-mail: alessandropaixão@gmail.com

Resumo:

As políticas de privatização da educação se tornaram um fenômeno global com particularidades locais. No Brasil, a Reforma do Ensino Médio promoveu uma modernização conservadora na educação através da Lei 13.415/2017. Essa reforma introduziu políticas endógenas de privatização na Educação Profissional com características conservadoras. O objetivo deste artigo é compreender e problematizar como a política educacional dos governos Temer e Bolsonaro, para o ensino médio e a educação profissional, decorrem a colocar em ação a Reforma do Ensino Médio nos Institutos Federais e a uma contrarreforma da educação profissional. O texto busca situar as políticas direcionadas à educação profissional por meio da análise de programas e de estratégias, assim como das possíveis repercussões para o Ensino Médio Integrado, oferta prioritária dos IFS. Nos procedimentos metodológicos, utilizamos a análise bibliográfica e documental, além dos dados da oferta de matrículas fornecidas pela Plataforma Nilo Peçanha para procurar compreender a materialização da política educacional e suas repercussões. Nas considerações, aborda-se que a iniciativa busca atender às demandas da nova ordem de acumulação capitalista, visto que os programas e ações são focados na mercadificação da educação e não na formação do sujeito integral.

Palavras-chave: política educacional; educação profissional e tecnológica; reforma do ensino médio.

Resumen:

Las políticas de privatización de la educación se han convertido en un fenómeno global con particularidades locales. En Brasil, la Reforma de la Educación Secundaria impulsó una modernización conservadora de la educación a través de la Ley 13.415/2017. Esta reforma introdujo políticas endógenas de privatización de la Educación Profesional con características conservadoras. El objetivo de este artículo es comprender y problematizar cómo la política educativa de los gobiernos de Temer y Bolsonaro, para la educación secundaria y la educación profesional, lleva a la puesta en acción de la Reforma de la Educación Secundaria en Institutos Federales y una contrarreforma de la educación profesional. El texto busca situar las políticas orientadas a la formación profesional a través del análisis de programas y estrategias, así como de sus posibles repercusiones para la Educación Secundaria Integrada, oferta prioritaria del IFS. En los procedimientos metodológicos, utilizamos análisis bibliográficos y documentales, además de datos de matrícula proporcionados por la Plataforma Nilo Peçanha, para buscar comprender la materialización de la política educativa y sus repercusiones. En las consideraciones, se discute que la iniciativa busca atender las demandas del nuevo orden de acumulación capitalista, ya que los programas y acciones están enfocados a la mercantilización de la educación y no a la formación del sujeto integral.

Palabras-clave: política educativa; educación profesional y tecnológica; reforma de la educación secundaria.

Introdução

A educação é um direito humano e “um espaço altamente disputado, de condição pública e potencialmente emancipatória, importante para nosso futuro, mas cujo próprio poder de decisão acerca desses valores é questionado” (Robertson, 2012, p. 299). Na atual conjuntura política, econômica e social na América Latina e especificamente no Brasil, há uma reconfiguração das forças hegemônicas que disputam a educação pública. Se, por um lado, houve o avanço das forças progressistas nas últimas décadas, com a construção de um projeto contra-hegemônico, essas não se dariam sem reação das forças conservadoras e daqueles que se beneficiam da estrutura da sociedade vigente.

Assim é que, no Brasil, em consonância com as mudanças em curso nos países centrais do capitalismo, o Estado se redefine na lógica do capital. O ponto de referência para as reformas são as leis do mercado, em uma lógica individualista e mercadológica. Para isso, o Estado redireciona suas ações, de executor e prestador direto dos serviços públicos para regulador e coordenador, retirando-se como provedor da atividade pública, o que traz implicações para a democratização do próprio Estado e da sociedade. No Brasil, a Reforma do Ensino Médio e a BNCC promoveram uma modernização conservadora na

**MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA:
o caso da contrarreforma da educação profissional
no Brasil a partir da Lei 13.415/2017**

educação através da Lei 13.415/2017. Essa reforma introduziu políticas endógenas de privatização tanto no Ensino Médio quanto na Educação Profissional, com características conservadoras.

Apple (2008), a partir do contexto estadunidense, caracteriza a modernização conservadora da educação como um resultado decorrente da unidade de quatro grupos essenciais: os neoliberais, os neoconservadores, ativistas religiosos populistas e autoritários, e a nova classe média empresarial. “Na sua essência, a nova aliança já integrou a educação a um conjunto mais amplo de compromissos ideológicos” (Apple, 2015, p. 611). Nessa visão, a educação passou a ser uma ameaça à sociedade e, assim, somente as reformas na educação trariam um retorno à autoridade educacional, com a padronização curricular e programas altamente estruturados, entre eles, o sistema de apostilamento e a plataformização da educação, a avaliação em larga escala e a “abordagem gerencial nas instituições educacionais e em como as escolas devem ser administradas, financiadas e sujeitas a medidas de responsabilização” (Caetano, 2020, p. 38).

A Reforma do Ensino Médio é funcional ao atual contexto brasileiro, em que as forças conservadoras e neoliberais buscam gerar consenso de que a reforma é necessária para a formação da juventude. Nesse sentido, este artigo tem como objetivo compreender como a política educacional dos governos Temer e Bolsonaro, para o ensino médio e a educação profissional, decorre a colocar em ação a Reforma do Ensino Médio nos Institutos Federais e a uma contrarreforma da educação profissional. Buscamos situar no texto que o neoliberalismo e neoconservadorismo são funcionais às atuais reformas e repercutem bem, de modo particular, na educação, os possíveis efeitos no Ensino Médio e em particular, a educação profissional e Ensino Médio Integrado, oferta prioritária dos Institutos Federais. São trazidos resultados ainda provisórios de uma pesquisa realizada em quinze Institutos Federais do país.

Nos procedimentos metodológicos, utilizamos a análise bibliográfica e documental, além dos dados da oferta de matrículas fornecidas pela Plataforma Nilo Peçanha, para procurar compreender a materialização da política educacional e suas repercussões. Elegemos, para este artigo, três categorias para análise: influências de instituições privadas na construção da política, a Educação a Distância e o Empreendedorismo como elementos fundantes das reformas que influenciam a educação profissional nos Institutos Federais.

Reformas Educativas e seus desdobramentos

As reformas educativas globais se desdobram no Brasil, ainda que com características muito singulares de um país continental, multicultural, com uma história própria de construção e desconstrução da educação e da democracia, cujas ações aproximam a educação de um mercado cada vez mais global e as quais são materializadas nas políticas educacionais.

No Brasil e no mundo, a educação foi poderosamente afetada pelo surgimento da agenda política, social e econômica neoliberal-conservadora global. Assim, diferentes países estão reformando seus sistemas educacionais, tornando-os alinhados ao mercado. As parcerias entre o público e o privado com corporações nacionais e transnacionais é baseada na suposição de que o Estado não é capaz de resolver sozinho os problemas atuais. O empresariamento da educação surge a partir da sintonia entre a dimensão econômica com a dimensão ideológica-cultural, com ampliação e aprofundamento das disputas em torno da educação pública, em uma íntima conexão entre trabalho, mercado e Estado. No contexto apresentado, além do neoliberalismo

as propostas também congregam pontos do neoconservadorismo apontados por Lacerda (2019), entre os quais destacam-se: o combate ao pensamento de esquerda, notadamente o “marxismo cultural”, atualizando as bases do anticomunismo; a defesa da família patriarcal e a oposição às reivindicações feministas e LGBT em geral, sintetizadas na figura da “ideologia de gênero”; o idealismo punitivo, ou neoconservadorismo penal, que diz respeito ao endurecimento da legislação punitiva como instrumento de controle social (Peroni; Caetano; Valim, 2021, p. 15).

Entendemos que neoliberalismo e neoconservadorismo são funcionais e se aproximam, embora, conforme Moll Netto (2016), sejam gestados em trajetórias diferentes, em alianças que resultam na destituição dos direitos das mulheres, das crianças e dos adolescentes, dos idosos, dos indígenas, da comunidade LGBTQIA+ etc. Sob a hegemonia do capital financeiro, os neoconservadores se associam aos neoliberais, degradam a proteção social e destroem os direitos trabalhistas. Chauí (2016) alerta para a junção da teologia da prosperidade com empreendedorismo, que integra a onda neoconservadora brasileira. Para Moll Netto (2016), todos eles defendem políticas de austeridade e ajuste fiscal. Entretanto, os neoliberais adotam uma postura pragmática, ao passo que os neoconservadores adotam um discurso moralista, que é baseado, inclusive, em pressupostos cristãos. Além disso, o neoconservadorismo e o neoliberalismo

**MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA:
o caso da contrarreforma da educação profissional
no Brasil a partir da Lei 13.415/2017**

pressupõem, de modo semelhante, que a solução para estabilização do sistema capitalista repousa sobre a ideia de Estado mínimo, ou seja, mínimo para as políticas sociais e máximo para o capital.

Nesse contexto anunciado, está a Reforma do Ensino Médio (REM) que repercute uma contrarreforma na educação profissional, descaracterizando a Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Isso traz implicações para o Ensino Médio Integrado nos Institutos Federais, como: alterações de Projetos Pedagógicos de Curso, ao incluir e excluir disciplinas; redução da carga horária da formação básica; introdução de novas disciplinas e conteúdos e incorporação da educação a distância, ao se contrapor à perspectiva de integração própria dos cursos de EMI dos IFs. A materialização da REM na educação profissional está em um conjunto complexo de medidas no campo normativo que cria as condições legais e institucionais (Pelissari; Caetano, 2024) para sua operacionalização pelos IFs.

A Reforma do Ensino Médio, desde sua concepção pela Lei 13.415/ 2017, e após tramitar na Câmara dos deputados e no Senado Federal — que revertia alguns dos prejuízos do Novo Ensino Médio (NEM) —, retornou à Câmara e foi reapresentada e aprovada com muitos retrocessos. Entretanto, é importante destacar dois sujeitos que representam a ala privatista da Câmara dos Deputados: o relator do projeto Mendonça Filho (ex-ministro da educação do governo Temer) e o presidente da Câmara, Arthur Lira, que articularam a aprovação do Projeto de Lei 5.230. Contudo, conforme Monica Ribeiro da Silva (2024), centenas de pesquisas demonstraram que o NEM prejudicou milhões de estudantes e professores no país, especialmente por propiciar o aumento das desigualdades escolares.

O texto final do PL 5.230, aprovado pelo Congresso, manteve diversos pontos essenciais da Lei que instituiu o Novo Ensino Médio — e, segundo o Coletivo em Defesa do Ensino Médio de Qualidade (2024), piorou outros tantos: a não garantia da predominância de oferta do Ensino Médio Integrado nos Institutos Federais; a oferta de ensino presencial mediada por tecnologias; a manutenção do notório saber para a docência; a ausência da língua espanhola como componente curricular obrigatório; a possibilidade de oferta de parte da carga horária do ensino médio por instituições privadas; o redesenho do Enem e de outros exames vestibulares a partir dos chamados itinerários formativos; o estímulo ao trabalho precoce a partir possibilidade de validar

horas de trabalho como carga horária letiva; e a existência de carga horária diferenciada na formação básica para os ensinos médios técnico e propedêutico.

Embora, na proposta aprovada pela Câmara dos Deputados, existisse a ampliação da carga horária da formação geral básica para o ensino médio — de um teto de 1.800 horas (Lei n. 13.415/2017) para um mínimo de 2.400 horas (ensino médio propedêutico) e de 2.100 horas (ensino médio com itinerário formativo) —, houve retrocessos especialmente no itinerário da formação técnica e profissional. Podemos citar, de acordo com a CNTE (2024), o aumento da carga horária para a formação humanística de 1.800h para 2.400 horas, excluindo a educação profissional; a regulamentação dos itinerários formativos pelo Conselho Nacional de Educação, com a redução da carga horária para 600h, menos na educação profissional; a redução da carga horária de FGB na educação técnica-profissional (até 2.100h); a possibilidade de oferta a distância de parte do currículo de todo o ensino médio (FGB e itinerários formativos); a privatização do itinerário técnico-profissional, que poderá ser ofertado em instituições privadas (ou públicas, sob a gestão privada); reconhecimento de carga horária de programas de qualificação profissional de curta duração como cursos FIC, estágios e trabalhos remunerado ou voluntário no currículo escolar, a fim de estimular o trabalho precoce dos jovens; e a manutenção e desregulamentação dos contratos profissionais por Notório Saber para atuar na educação técnica-profissional, o que desvaloriza a formação e a carreira docente (CNTE, 2024).

Como podemos perceber, a realidade é movida por contradições e o PL 5230/2023 foi transformado na Lei 14.945/2024, sancionada pelo presidente Lula da Silva, o mesmo que criou os Institutos Federais e cuja base aprovou o projeto. A única alteração do PL, para a Lei, foi o veto em relação aos itinerários formativos no ENEM. A Lei 14.925/2024 altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as leis: Lei 14.818, de 16 de janeiro de 2024, Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e Lei 14.640, de 31 de julho de 2023 (D.O. União, nº147, 2024).

Evidenciamos o prejuízo que essa legislação poderá trazer à educação técnica e profissional, especialmente ao Ensino Médio Integrado, que é oferta prioritária dos Institutos Federais. Isso, pois, ela divide o currículo em BNCC e itinerários formativos e comporta diferentes arranjos ao mesmo tempo, como apresentado no Guia de Implementação do Itinerário da Formação Técnica e Profissional (Brasil, 2022). Essa

**MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA:
o caso da contrarreforma da educação profissional
no Brasil a partir da Lei 13.415/2017**

conjunção interessa os setores privados ligados ao mercado da educação, em especial a educação profissional e o quinto itinerário formativo: a formação técnico e profissional.

A mercadificação da educação: influências de instituições privadas na construção e execução da política

A mercadificação da educação avança no Brasil com as reformas em curso. A privatização é um processo que ocorre pela constituição de sistemas híbridos nos quais há um borramento entre os setores público e privado. Portanto, aqui, referimo-nos a um processo de privatização endógena, aquela em que importa as ideias técnicas e práticas do setor privado para tornar o setor público mais parecido com os negócios. Também Rikowski (2017, p. 400) aborda que “a privatização na educação é a tomada de controle sobre a educação por parte das empresas que não envolvem propriedade”, ou seja, a propriedade permanece pública, mas não necessariamente quem a executa é o Estado, o que permite que outras instituições, como as do terceiro setor — OSs, institutos, fundações, associações que apresentam-se como braços de investimento social de corporações —, ofereçam esse serviço através da terceirização, de parcerias, de contratos, de *vouchers* ou de outras variações como já tem ocorrido no Brasil (Peroni, 2021; Adrião, 2022).

É nesse processo que os interesses econômicos de grandes grupos empresariais visam reduzir a escola a uma fábrica de profissionais qualificados: quem não se adapta aos padrões é rapidamente descartado e, assim, fica à margem do processo. Dentro da complexa e expansiva retórica política da reforma educacional, as ideias de transformação, modernização, inovação, empreendedorismo, criatividade e competitividade se tornam importantes para os governos que conduzem as reformas. Destacamos que, nos sistemas educativos, a gestão e seu funcionamento passam a ser regidos pela lógica privada e gerencial, em que a educação é reduzida à condição de mercadoria.

Nos textos das reformas, aparecem termos que significam sensação de movimento, de mudança e de inovação constante, o que é importante para as exigências e as necessidades de uma economia voltada aos ditames do capital. Essas qualidades são colocadas acima e contra as supostas inadequações, particularmente a lentidão, falta de resposta e aversão ao setor público. São consideradas necessárias e inevitáveis, de modo que estão relacionados às pressões e necessidades econômicas, e não sociais, como uma

resposta à urgente demanda da competitividade internacional. Uma das instituições que influenciou a implementação e o conteúdo da política de Ensino Médio e Educação Profissional é a Confederação Nacional da Indústria (CNI), através de posicionamentos públicos, audiências, estudos, Grupos de Trabalho e de sua atuação política articulada com a grande burguesia nacional.

Em 2018, a CNI publicou o documento Educação: a base para a competitividade, que aborda a aprovação e a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em especial a que se destina ao Ensino Médio, como programa do empresariado para a escola pública e como um projeto de educação para o país. Ainda, imprime-se, no documento, a BNCC como solução para a educação, e se refere, como parâmetro, à OCDE e a outros organismos internacionais. Cabe uma observação sobre o discurso da CNI, por “aproximar a realidade dos estudantes às novas demandas do mercado de trabalho e da sociedade do século XXI” (CNI, 2018, p. 20), que também integra o discurso de outras instituições ligadas ao mercado e/ou braços operacionais de instituições financeiras como o Instituto Unibanco, Instituto Ayrton Senna, Itaú Educação e Trabalho, Fundação Lemann entre outros.

Outra inserção da CNI foi no Conselho Nacional de Educação (CNE), com a participação de Rafael Lucchesi, Diretor de Educação e Tecnologia da CNI, Diretor-Geral do SENAI e Superintendente do SESI, como conselheiro titular da Câmara de Educação Básica e do Conselho Pleno do CNE. Lucchesi tomou posse como conselheiro em 2016 e defendia o investimento na educação profissional, ao comparar o Brasil com países desenvolvidos — em que o percentual de matrículas é de 50% na EP, enquanto no Brasil é de 11%. Na sua agenda como conselheiro, constava a BNCC como tema prioritário. Rafael Lucchesi também foi relator das DCNs do Ensino Médio (Agência de notícias da indústria, 2016)

A CNI colaborou para aprovação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Profissional e Tecnológica, que se traduziu na Resolução CNE/CP nº 1 de 5 de janeiro de 2021. Em seu conteúdo, visa-se manter o projeto hegemônico do capital, no qual a mesma CNI acredita que a educação está atrelada à economia e à competitividade da indústria brasileira, ou seja, com uma visão economicista e utilitária da educação. Aqui, percebe-se a sujeição das políticas educacionais aos interesses do capital, de modo que, em determinados períodos, esses fatores passam a ser determinantes.

**MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA:
o caso da contrarreforma da educação profissional
no Brasil a partir da Lei 13.415/2017**

Educação a distância nos Institutos Federais e o Ensino Médio Integrado

A possibilidade de educação a distância no ensino médio se torna possível a partir da Lei 13.415/2017, que, em seu artigo 36, parágrafo 11, afirma que,

para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento (Brasil, 2017, artigo 36, parágrafo 11).

Com a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio — Resolução MEC/CNE/CEB nº3/2018 —, a EaD adquire maior presença na legislação e, por consequência, maior possibilidade de presença na organização da última etapa da educação básica. Afirma essa resolução em seu artigo 17, parágrafo 15:

As atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total, podendo incidir tanto na formação geral básica quanto, preferencialmente, nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico - digital ou não - e pedagógico apropriado, necessariamente com acompanhamento/coordenação de docente da unidade escolar onde o estudante está matriculado, podendo a critério dos sistemas de ensino expandir para até 30% (trinta por cento) no ensino médio noturno (Brasil, 2018, artigo 17, parágrafo 15).

Especificamente em relação à educação profissional, a Resolução MEC/CNE/CP nº 1/2021 e a quarta edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos também regulamentam a EaD nos mesmos termos e percentuais que a Resolução MEC/CNE/CEB nº 3/2018. Há, portanto, um movimento na legislação que dá maior centralidade à EaD no ensino médio a partir da Reforma do Ensino Médio.

Nos cursos de educação técnica profissional dos Institutos Federais, em todas as suas formas de ofertas, já existia a possibilidade de cumprir 20% de sua carga horária, a partir da Resolução MEC/CNE/CEB nº 6/2012. No entanto, como se pode notar a partir da análise da legislação, é com a reforma do ensino médio que a EaD ganha vigor e passa a marcar presença nos cursos de educação profissional técnica de nível médio dos IF. E essa presença, da EAD nos Institutos Federais, especialmente nos cursos técnicos integrados, aproxima as instituições em questão aos princípios da reforma do ensino médio (Paixão, 2023).

Ao analisar 243 Projetos Pedagógicos de Cursos de educação profissional técnica integrada ao ensino médio de 20 IF, entre 2019 e 2023, Paixão (2023) aponta como 11

instituições inserem a EaD em algum de seus cursos integrados. Assim, do total de cursos analisados, 43 apresentaram a EaD em algum momento.

A presença da EaD nos cursos técnicos integrados, ainda que incipiente, continua Paixão (2023), não pode ser desvinculada da expansão geral de matrículas em cursos EaD nos Institutos Federais. A Tabela 1, a seguir, construída a partir de dados da Plataforma Nilo Peçanha, demonstra o crescimento expansivo de matrículas em cursos à distância nos Institutos Federais. Assim, se em 2017 os IF apresentavam pouco mais 20% de suas matrículas na modalidade EaD, em 2023, esse percentual chega a quase 50%, o que totaliza mais de 700 mil matrículas.

Tabela 1: Matrículas totais e matrículas EaD nos IF - 2017-2023

Ano	Matrículas totais	Matrículas EaD	Percentual de matrículas EaD
2017	947.792	201.496	21,26%
2018	888.231	123.712	13,93%
2019	949.831	169.395	17,83%
2020	1.400.589	680.960	48,62%
2021	1.426.920	651.737	45,67%
2022	1.437.395	596.661	41,51%
2023	1.591.126	768.864	48,32%

Fonte: os autores a partir da Plataforma Nilo Peçanha, 2024.

Assim, se a presença da EaD na organização dos cursos técnicos integrados ainda é pequena e incipiente, no contexto geral dos IF, o ensino à distância é uma modalidade que parece estar se consolidando. A Tabela 2 apresenta os mesmos números de matrículas totais e matrículas EaD, mas, agora, em relação às matrículas nos cursos técnicos integrados, uma das prioridades dos IFs segundo sua lei de criação. O que se observa é que as matrículas EaD são muito mais presentes do que as matrículas nos cursos técnicos integrados. Esses números demonstram que os IF se afastam daquela que deveria ser a prioridade, ao optar por cursos mais rápidos e na modalidade a distância, uma vez que a maior parte dos cursos nessa modalidade são cursos de qualificação profissional, conforme ilustra a Tabela 3.

**MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA:
o caso da contrarreforma da educação profissional
no Brasil a partir da Lei 13.415/2017**

Tabela 2: Número de matrículas totais, integrado e EAD e porcentagem - 2017-2023

Ano	Matrícula totais	Matrículas integrado	Matrículas ead
2017	947.792 (100%)	215.499 (22,74%)	201.496 (21,26%)
2018	888.231 (100%)	225.346 (25,37%)	123.712 (13,93%)
2019	949.831 (100%)	234.950 (24,74%)	169.395
2020	1.400.589 (100%)	244.510 (17,46)	680.960 (48,62%)
2021	1.426.920 (100%)	270.763 (18,97%)	651.737 (45,67%)
2022	1.437.395 (100%)	272.070 (18,93%)	596.661 (41,51%)
2023	1.591.126 (100%)	262.081 (16,47%)	768.864 (48,32%)

Fonte: Os autores, a partir da Plataforma Nilo Peçanha (2023).

Tabela 3: Número de matrículas em cursos de qualificação Profissional na modalidade EaD de 2017-2023

Ano	Matrículas em cursos de qualificação profissional na modalidade EaD
2017	46.731
2018	33.259
2019	90.584
2020	605.064
2021	565.748
2022	501.218
2023	656.206

Fonte: Os autores, a partir de dados da Plataforma Nilo Peçanha.

Dessa forma, os Institutos Federais, originalmente concebidos para oferecer uma educação técnica integrada ao ensino médio e que articule uma sólida formação básica ao mundo para o trabalho, têm demonstrado uma tendência preocupante de priorizar cursos de qualificação profissional de curta duração em detrimento dos cursos técnicos integrados. Esse movimento pode ser interpretado como um desvio de sua missão principal. Ao concentrar-se em cursos de menor duração e menor profundidade, os

Institutos Federais flertam com a precarização da educação e se aproximam de processos de mercantilização da educação, pela via da Reforma.

Recentemente, a Lei nº 14.945/2024 revoga grande parte da redação que a Lei nº 13.415 deu ao artigo 36 da LDB, incluindo o trecho destacado acima sobre a educação a distância no ensino médio. Na Lei de 2024, a nova regulamentação que remete ao ensino não-presencial aparece no artigo 35-B, parágrafo 3º: “O ensino médio será ofertado de forma presencial, admitido, excepcionalmente, ensino mediado por tecnologia, na forma de regulamento elaborado com a participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino” (Brasil 2024). Essa nova redação parece impedir a educação a distância no ensino médio. No entanto, não deixa claro o que seria o ensino mediado por tecnologia e nem as situações excepcionais. Ademais, é preciso considerar que as Resoluções MEC/CNE/CEB nº3/2010 e MEC/CNE/CP nº 1/2021 ainda continuam em vigor e, portanto, orientam a oferta da educação a distância no ensino médio.

Empreendedorismo e educação empreendedora

As propostas de educação empreendedora datam dos anos de 1990 e foram produzidas no contexto da reestruturação produtiva do capital. Uma das mais recentes estratégias de combate ao desemprego no Brasil e no mundo tem sido o incentivo à formação de empreendedores, ou seja, a de uma educação voltada ao empreendedorismo especialmente para os jovens. Essas propostas visavam e ainda visam solucionar, por meio de políticas e programas educacionais, problemas de ordem estrutural do capital, assim como nas reformas atuais em que o discurso das competências e do desenvolvimento das capacidades empreendedoras dos cidadãos entraram nos textos das políticas. Destacamos que a concepção de trabalho educativo comprometido com a formação omnilateral defendida pelos IFs na sua constituição, não pode ser confundida com as formulações da pedagogia das competências que reserva aos estudantes da classe trabalhadora, o desenvolvimento de habilidades cognitivas instrumentais, caracterizando por fim, uma formação acrítica.

Nos Institutos Federais, o tema passou definitivamente a fazer parte do currículo e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos a partir da Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017), da Resolução CNE/CEB 3/2018 e do Programa Novos Caminhos, instituído no governo Bolsonaro cujo enfoque é o fomento ao empreendedorismo, “[...] para que o jovem saia da faculdade pensando em abrir uma empresa” (PSL, 2018, p. 80), e a ênfase

**MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA:
o caso da contrarreforma da educação profissional
no Brasil a partir da Lei 13.415/2017**

na educação à distância, para articular a agenda empresarial e a denominada Educação 4.0, em conexão com o programa do governo e a agenda neoliberal. Em relação ao Programa Novos Caminhos, no eixo articulação e fortalecimento, na meta 1, visa aprimorar os modelos de gestão da educação profissional e tecnológica e apresenta como uma de suas ações o fomento a projetos de Inovação e Empreendedorismo como:

Implementar ações de fomento relacionadas às temáticas de inovação e empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), do Ministério da Educação, assumiu como estratégia apoiar iniciativas na área, atendendo inicialmente a Rede Federal (Inovação e Empreendedorismo, 2 Fomento a projetos de Inovação e Empreendedorismo)

Essa ação se desdobrou em inúmeros editais de pesquisa, ensino e extensão nos *campi* dos Institutos Federais no Brasil, de modo a fomentar, em parte, o Empreendedorismo como conteúdo político-pedagógico e ideológico da proposta educacional.

O empreendedorismo é um eixo estruturante dos itinerários formativos do NEM aliado aos projetos e programas das corporações empresariais. Esses influenciam o conteúdo político-ideológico da proposta da política educacional. Enquanto empresário de si, o indivíduo deve investir em sua formação, em seu *networking*, agregar valor à carreira, e não apenas buscar emprego (López-Ruiz, 2007). Portanto, no ensino médio e na educação profissional no contexto de reestruturação produtiva, o empreendedorismo tem representado uma “estratégia ideológica que sustenta o projeto de sociedade defendido pelos grupos hegemônicos representantes do capital que legitimam o mercado como solução para os problemas sociais” (Peroni; Caetano; Valim, 2021, p. 8). Ainda para as autoras, essa proposta procura estabelecer-se como;

eixo da educação, atrelando-o a geração de alternativas para o desemprego de modo a assegurar que, mesmo em tempos de crise, se mantenha a produção coletiva de riquezas, preservando a apropriação privada” (Peroni; Caetano; Valim, 2021, p. 9).

Nos IFs pesquisados, o empreendedorismo está presente nos PPCs e nas matrizes curriculares. Em um IF do sul do Brasil, dos 24 PPCs analisados, todos têm o empreendedorismo como disciplina nos cursos de EMI. No entanto, o princípio do empreendedorismo, perpassa as concepções dos projetos pedagógicos de curso com enfoque no perfil do egresso. Isso, inclusive, está muito ligado a outro tema da Reforma: “as competências socioemocionais presentes nos documentos e legislação e um ótimo

método para a pacificação social via assimilação individual da ideologia” (CATINI, 2019, p. 37) impulsionado pelo Instituto Ayrton Senna, mas incorporado por outros institutos, fundações e instituições ligadas as corporações empresariais.

Perpassa também o desenvolvimento de projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão. Em relação à temática, temos a inserção do SEBRAE como aliado e formador em diferentes câmpus dos IFs no Brasil. Conforme Martins e Castro (2021, p. 155), “esta organização assumiu uma importante função técnico-política, qual seja: massificar o empreendedorismo na educação pública”. Uma das ações é o acordo de cooperação técnica MEC/SEBRAE, que, em 2021 e 2022, disponibilizou a formação Educação Empreendedora — resultado da parceria com o Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), por meio de Acordo de Cooperação Técnica. O objetivo é de proporcionar aos professores aperfeiçoamento pedagógico voltado para a cultura empreendedora no país, mais propriamente para docentes replicarem aos alunos. Como conteúdos, estão: o empreendedorismo, projeto de vida e mundo do trabalho — importantes na implementação do Novo Ensino Médio, que foi influenciado pela Base Nacional Comum Curricular. Outra iniciativa desse acordo é a realização do Prêmio Nacional de Educação Empreendedora.

Em breve pesquisa no Google, com as palavras Sebrae e Institutos Federais, encontramos todo tipo de ação dos IFs em parceria com o Sebrae. Por exemplo, a realização de vários eventos, como oficinas e palestras online, sobre o tema empreendedorismo, Jornadas Empreendedoras, programa sobre Empreendedorismo Inovador, com o objetivo expandir a cultura empreendedora e de inovação nos *campi*. Além disso, existem acordos de cooperação técnica entre IFs e Sebrae para projetos de empreendedorismo para a juventude, criação de empreendimentos, incubadoras, entre outros.

Se a educação pública tem sido esvaziada, como apresentamos, o incentivo para o setor privado e empresarial está em crescimento, que incluem investimentos por parte do Estado e a escolha por conteúdos escusos à escola e fortemente caracterizados pelo discurso da inovação, tecnologia, modernização e empreendedorismo em detrimento da formação humana integral e omnilateral. Os IFs aderem à ideologia do empreendedorismo, disseminando seu conteúdo ao tripé Ensino, Pesquisa e Extensão. Além do que, utiliza-se de instituições privadas, como o SEBRAE, como é definido por seus dirigentes: associação de direito privado sem fins lucrativos, embora sempre esteve

**MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA:
o caso da contrarreforma da educação profissional
no Brasil a partir da Lei 13.415/2017**

articulado a vários braços do Estado. Nesse sentido, a educação empreendedora alia meritocracia, competitividade e individualismo na contramão da construção de um projeto de formação omnilateral, integrado e integral emancipatório. Defendemos que o SEBRAE é um importante sujeito coletivo que atua na educação, pois influencia a política educacional e seu conteúdo. Esses, conforme Martins e Castro (2021),

reafirmam a concepção dominante de mundo junto a classe trabalhadora diante dos impactos da reestruturação produtiva e das políticas neoliberais de desregulamentação e precarização do trabalho (p. 156)

Os objetivos, como justiça social, têm sido gradualmente convertidos em objetivos de eficiência e racionalidade de mercado, tornando os sujeitos empresários de si. Essa racionalidade integra a política de empreendedorismo para a educação como solução para o desemprego e, também, integra uma estratégia ideológica que sustenta o projeto de sociedade defendido tanto pelos neoliberais como pelos neoconservadores, ao legitimar o mercado como solução para os problemas sociais e, ao mesmo tempo, exercer o controle sobre o conteúdo pedagógico da instituição escolar.

Considerações

O artigo é resultado dos estudos empreendidos pelos autores sobre a Reforma do Ensino Médio, em especial as implicações para os Institutos Federais na oferta do Ensino Médio Integrado. Buscamos situar, no texto, que o neoliberalismo e neoconservadorismo são funcionais às atuais reformas e que repercutem de modo particular na educação, trazendo repercussões ao Ensino Médio e em particular para a educação profissional.

Nossas hipóteses são confirmadas ao elegermos três categorias para esse estudo: as influências de instituições privadas na construção da política, a Educação a Distância e o Empreendedorismo. Assim, procuramos discorrer sobre como esses elementos se fazem presentes no que Rikowski (2017) denomina de privatização endógena na educação, ao se apresentarem como elementos político-ideológicos das atuais reformas que repercutem no Brasil e influenciam o Ensino Médio, de modo a provocar uma contrarreforma na educação profissional e em particular nos Institutos Federais.

Na atual conjuntura brasileira, a Reforma do Ensino Médio é funcional à geração do consenso entre as forças conservadoras e neoliberais de que é necessária para a formação da juventude, em um contexto de minimização dos direitos sociais, políticos e civis. Essa aliança passou a integrar a educação a um conjunto mais amplo de

compromissos político-ideológicos de governos. Ela repercute, nos Institutos Federais, ainda que negada, como uma reforma por dentro, que se manifesta através da relação entre o público e o privado, onde as instituições ligadas ao empresariado nacional influenciam a política educacional, a flexibilização do currículo dos cursos, a incorporação do empreendedorismo como conteúdo de ensino, pesquisa e extensão, as plataformas através de cursos à distância — que se tornaram prioritários na oferta dos IFs, como apresentamos. Mesmo que a Lei nº 14.945/2024 tenha revogado grande parte da redação que a Lei nº 13.415 deu ao artigo 36 da LDB, no que se refere à Educação a distância, esses pressupostos já estão incorporados à cultura institucional das instituições.

O Empreendedorismo ganhou centralidade nos currículos e passou a fazer parte do conteúdo pedagógico aliado à pedagogia das competências. Os Institutos Federais, impulsionado por setores empresariais ou por consenso de profissionais que nele atuam, acreditam que os jovens precisam internalizar o *ethos* do trabalhador-consumidor-cidadão (Mezsáros, 2008).

Por fim, é importante destacar que a modernização conservadora que impregnou a reforma do EM e a contrarreforma da educação profissional — para além dos princípios neoliberais voltados à mercadificação da educação com seus preceitos de competitividade, meritocracia, individualismo — apresenta uma forte presença do neoconservadorismo via combate ao anticomunismo, à defesa da família patriarcal, à oposição a “ideologia de gênero”; à anticiência, entre outros. Portanto, o gerencialismo, o ensino à distância e a introdução de soluções privadas podem garantir o controle via padronização da educação, bem como, ao apresentar baixo risco para alcançar os objetivos de aprendizagem, minimiza a experimentação, reduz o uso de abordagens pedagógicas alternativas e limita o risco no trabalho de escolas e salas de aula.

Nosso desafio está em continuar pesquisando e aprofundando a temática, a fim de evidenciar as diversas repercussões que as reformas trazem a educação pública, em particular ao Ensino Médio e Educação Profissional. Se a educação é um espaço altamente disputado, de condição pública e potencialmente emancipatória, precisamos defendê-la sempre.

Referências

ADRIÃO, T. **Dimensões da privatização da Educação Básica no Brasil:** um diálogo com a produção acadêmica a partir de 1990. 1. ed. Brasília: ANPAE, 2022. Disponível em: <https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/BibliotecaVirtual/10->

**MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA:
o caso da contrarreforma da educação profissional
no Brasil a partir da Lei 13.415/2017**

[Livros/LIVROS-2022/DialogosComProducaoAcademica-2022.pdf](#). Acesso em: 30 jul.2024.

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DA INDÚSTRIA. **Diretor-geral do SENAI toma posse no Conselho Nacional de Educação**. 14 de Jul. de 2016. Disponível em:

<https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/institucional/diretor-geral-do-senai-toma-posse-no-conselho-nacional-de-educacao/>. Acesso em 20 jul. 2021.

APPLE, Michael W. **Ideologia e currículo**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

APPLE, Michael W. Produzindo diferença: neoliberalismo, neoconservadorismo e a política de reforma educacional. **Linhas Críticas**, Brasília, DF, n. 46, p. 606-644, set./dez. 2015.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Brasília: Ministério da Educação (MEC), 2017. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno (CNE/CP). Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na etapa do Ensino Médio (BNCC-EM) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 dez. 2018.

BRASIL, Ministério da Educação. **Novos Caminhos**. Disponível em:

<https://novoscaminhos.mec.gov.br/conheca-o-programa/estrategias>. Acesso em 02/12/2024.

BRASIL. **Itinerário da Formação Técnica e Profissional [FTP]**. Livro eletrônico. Guia de Implementação. Brasília: Ministério da Educação, 2022. Disponível em:

https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/Guia_FTP_2021_VF4_final5.pdf.

Acesso em: 15 ago. 2024.

CAETANO, Maria Raquel. As reformas educativas globais e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **TEXTURA-Revista de Educação e Letras**, [S. l.], v. 22, n. 50, 2020. Disponível em:

<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/txra/article/view/5397/3715>. Acesso em: 18 ago.2024.

CHAUI, Marilena. **A Nova Classe trabalhadora Brasileira e a Ascensão do Conservadorismo**. Por que Gritamos Golpe? Para entender o impeachment a crise política no Brasil. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

COLETIVO EM DEFESA DO ENSINO MÉDIO DE QUALIDADE. Ensino Médio, entre conquistas coletivas e mudanças não realizadas. **Carta Capital**, [S. l.], 11 jul. 2024.

Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opinioao/ensino-medio-entre-conquistas-coletivas-e-mudancas-nao-realizadas/>. Acesso em 5 ago. 2024.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA(CNI). **Educação**: a base para a competitividade. Brasília: CNI, 2018.

CNTE. Mais uma vez, os privatistas impõem gravíssima derrota a educação pública.

CNTE, Brasil, 10 jul. 2024. Disponível em: <https://cnte.cut.org.br/noticias/mais-uma-vez-os-privatistas-impoem-gravissima-derrota-a-educacao-publica-e37b>. Acesso em 29 jul. 2024.

LÓPEZ-RUIZ, O. **Os executivos das transnacionais e o espírito do capitalismo**: Capital humano e empreendedorismo como valores sociais. 1ª ed., Rio de Janeiro, Azougue Editorial, 2007, 319 p.

MARTINS, A. S.; CASTRO, L. F. de. A concepção de trabalho educativo do Sebrae: assimilar a docência para difundir o empreendedorismo. **Germinal**: Marxismo e educação em debate, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 152–179, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/43737>. Acesso em: 20 ago.2024.

MOLL NETTO, Roberto. Diferenças entre neoliberalismo e neoconservadorismo: duas faces da mesma moeda? **Revista do Instituto de Estudos Econômicos e internacionais**, [S. l.], 2016. Disponível em: <https://ieei.unesp.br/portal/wp-content/uploads/2016/11/Diferencas-entre-neoliberalismo-e-neoconservadorismo.pdf>. Acesso em 20 ago.2024.

PAIXÃO, Alessandro Eziquiel da. **A Lei nº 13.415/2017 e a Educação Profissional**: uma análise da reforma nos Institutos Federais. 2023. 235f. Tese (Doutorado em Educação) — Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2023.

PELISSARI, L. Barbosa; CAETANO, M. R. O itinerário formativo técnico e profissional da contrarreforma do Ensino Médio nos Institutos Federais: uma análise do campo normativo. **Revista Ponto de Vista**, [S. l.], v. 13, n. 2, p. 01–17, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RPV/article/view/16893>. Acesso em: 25 ago. 2024.

PERONI, V. M.V; CAETANO, M.R; VALIM, P. L. Neoliberalismo e Neoconservadorismo nas políticas educacionais para a formação da juventude brasileira. **Jornal de Políticas Educacionais**, [S. l.], v. 15, e 82294, ago. de 2021.

PERONI, Vera (org). **Diálogos sobre a relação entre o público e o privado no Brasil e na América Latina**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2021.

RIKOWSKI, G. Privatização em educação e formas de mercadoria. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 11, n. 21, p. 393–414, 2018. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/810/pdf>. Acesso em 30 jul.2024.

ROBERTSON, Susan L. A estranha não morte da privatização neoliberal na Estratégia 2020 para a educação do Banco Mundial. **Revista Brasileira de Educação**, [S. l.], v. 17, n. 50, maio/ago. 2012.